



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Extra 2252 - 23 de junho de 2020

ATOS DA CVI

INFORMATIVO

Paulo Manoel Vicente, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação do relatório da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2020 do Sistema Único de Saúde, conforme determina a Lei Complementar 141, artigo 36, parágrafo 5º.

DATA: 29/06/2020

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Paulo Manoel Vicente

Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 114/2020

CONCEDE PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e de acordo com o disposto no § 2º, artigo 9º da Lei Complementar nº 193/2011, alterado pela Lei Complementar nº 202/2011 e Lei Complementar nº 257/2014,

Considerando que a servidora beneficiária cumpriu os requisitos previstos no § 1º, artigo 9º, da Lei Complementar nº 193/2011, tendo concluído o Curso GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em nível de pós-graduação lato sensu,

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO, à servidora SABRINA SCHNEIDER, matrícula nº 117, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessoria Técnica”, correspondente a seis por cento (6%) sobre o seu respectivo vencimento, a contar de 1º de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de junho de 2020

Ver. PAULO MANOEL VICENTE

Presidente.

PORTARIA Nº 115/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora ROSANA

RODRIGUES LIMA, matrícula nº 49, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 08.06 a 21.06.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de junho de 2020.

RONALDO CAMARGO SOUZA

Procurador-Geral da Câmara

GIULIANA von MECHELN

Diretora de Licitações, Contratos e Compras

ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.155, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 6.179.213,15 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e quinze centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/43
Valor: R\$ 6.179.213,15

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.18 – Parcerias Institucionais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/23
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.25 – Serviços Públicos Concedidos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/34
Valor: R\$ 550.000,00
Ação: 2.28 – Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/38
Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.36 – Limpeza Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/42
Valor: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4



Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/184
Valor: R\$ 230.000,00
Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/226
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/582
Valor: R\$ 240.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/583
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.86 – Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/304
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/469
Valor: R\$ 529.213,15

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade Orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 16.482.6
Ação: 2.242 – Construção de Moradias Populares e Infraestrutura Complementar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/377
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.255 – Apoio à Instalação de Novas Empresas – Estímulo Econômico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/313
Valor: R\$ 330.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 23.692.2
Ação: 2.240 – Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/322
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí – FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.140 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/131
Valor: R\$ 500.000,00
Ação: 2.143 – Promoção Turística

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/132
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Mirando Lins – FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Mirando Lins – FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/260
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.156, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 6.717.152,28 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional programática: 10.302.3
Ação: 2.292 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID 19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.100190/706
Valor: R\$ 509.725,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3719/691
Valor: R\$ 6.207.427,28

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação nas respectivas fontes, sendo:
I – R\$ 509.725,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais) proveniente de doação do FONPLATA; e,
II – R\$ 6.207.427,28 (seis milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) proveniente de transferência de recursos da União para enfrentamento da emergência de saúde em razão do COVID-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município





DECRETO Nº 11.927, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, GABINETE DO PREFEITO (COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL) E SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso II do art. 19, da Lei Municipal nº 7.131, de 20 de dezembro de 2019, e, considerando o teor do processo administrativo nº 1700044/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 4.121.1
Ação: 2.11 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Governo
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/6
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.172 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/534
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.606290/709
Valor: R\$ 3.200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), será coberto por conta da anulação das seguintes dotações.

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 4.121.1
Ação: 2.11 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Governo
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/5
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.172 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/535
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.606290/626
Valor: R\$ 3.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.928, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.155, de 23 de junho de 2020 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 1490047/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 6.179.213,15 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e quinze centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/43
Valor: R\$ 6.179.213,15

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.18 – Parcerias Institucionais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/23
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.25 – Serviços Públicos Concedidos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/34
Valor: R\$ 550.000,00
Ação: 2.28 – Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/38
Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.36 – Limpeza Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/42
Valor: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/184
Valor: R\$ 230.000,00
Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/226
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/582
Valor: R\$ 240.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/583



Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.86 – Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/304
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/469
Valor: R\$ 529.213,15

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade Orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 16.482.6
Ação: 2.242 – Construção de Morádias Populares e Infraestrutura Complementar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/377
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.255 – Apoio à Instalação de Novas Empresas – Estímulo Econômico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/313
Valor: R\$ 330.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 23.692.2
Ação: 2.240 – Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/322
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.140 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/131
Valor: R\$ 500.000,00
Ação: 2.143 – Promoção Turística
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/132
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Mirando Lins – FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Mirando Lins – FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/260
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.929, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.156, de 23 de junho de 2020 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 1630024/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário até a importância de R\$ 6.717.152,28 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional programática: 10.302.3
Ação: 2.292 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID 19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.100190/706
Valor: R\$ 509.725,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3719/691
Valor: R\$ 6.207.427,28

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação nas respectivas fontes, sendo:

I – R\$ 509.725,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais) proveniente de doação do FONPLATA; e,

II – R\$ 6.207.427,28 (seis milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) proveniente de transferência de recursos da União para enfrentamento da emergência de saúde em razão do COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020
Processo Administrativo Nº 2020-PLA-053571

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020 que entre si celebraram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURÁ - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO, CNPJ nº. 05.610.599/0001-07, Diretor Sr(a). Volnete Rosimeri Fornara inscrito no CPF/MF nº. 046.652.626-69.

O presente Aditivo 001 ao Termo de Fomento, revoga a CLAUSULA DECIMA NONA do Termo de Fomento 06/2020 em virtude da Portaria SES nº 275 de 27.04.2020 que liberou a realização de atividades físico-desportivas de forma individual nos ambientes ao ar livre, como parques, praias, calçadões, ciclovias, entre outros.

Itajaí/SC, 01 de junho de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 036/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral do SEMASA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 51, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores, LUANA VICENTI DOS SANTOS FURLANI, ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES, ROSMEIRE COELHO PONTES, NEMROD SCHIEFLER JUNIOR e ELIANE DE SOUZA VIEIRA, sob a presidência do primeiro e na sua ausência substituído pelo segundo, para comporem a Comissão de Licitação, sendo a mesma encarregada do recebimento da documentação e propostas, processamento e julgamento das licitações, no âmbito da Autarquia Municipal SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, cujos procedimentos deverão atender as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação correlata.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria nº 031/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de junho de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral do SEMASA

PORTARIA 037/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÕES PRESENCIAIS DO SEMASA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, III, alínea "d", do Decreto nº. 6.701, de 23 de dezembro de 2002, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º LUANA VICENTE DOS SANTOS FURLANI, ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES, ROSMEIRE COELHO PONTES, NEMROD SCHIEFLER JUNIOR, MAXIMIANO DOS SANTOS JUNIOR e ISABELA CRISTINI DA SILVA VIEIRA para atuarem nas licitações da modalidade pregão presencial, sendo que o Edital e os documentos integrantes de cada processo indicarão o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria 032/2020 a partir da data acima indicada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de junho de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral do SEMASA

PORTARIA 038/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO DO SEMASA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº. 7.932, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º – Designar LUANA VICENTE DOS SANTOS FURLANI, ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES, ROSMEIRE COELHO PONTES para atuarem nas licitações da modalidade pregão eletrônico, sendo que o Edital e os documentos integrantes de cada processo indicarão o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 18 de junho de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de junho de 2020.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral



SERVICIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato-1189 - Vila Operária
89303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 846 9199 - 47 3344-9000
www.semasa.itajaí.com.br

PORTARIA Nº 039/2020 DE 18 DE JUNHO DE 2020

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea 'g' da Lei 3863, de 08 de janeiro de 2003 combinado com o artigo 3º da Lei 6.443 de 29 de novembro de 2013, resolve:

1) **CESSAR O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**, a partir de 18 de junho de 2020, os seguintes empregados públicos efetivos:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
MARCIO VENÍCIO BERNADINO	PCIP - Presidente de Comissão de Licitação ou Pregoeiro

2) **DESIGNAR O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**, dos seguintes empregados públicos efetivos:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
CHRISTOFFER DA SILVA	SA - Supervisor de Controle de Qualidade de ETA e ETE
ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES	PCIP - Presidente de Comissão de Licitação ou Pregoeiro

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de junho de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 040/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 10, parágrafo 3º da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014;

CONSIDERANDO processo administrativo SISPRO 2020-GRH-055511;

RESOLVE:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência 07/2020; do seguinte empregado público efetivo:

MATR.	NOME	EMPREGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
89	JUAREZ CAMPOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	E-III	F-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 22 de junho de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral



SERVICIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato-1189 - Vila Operária
89303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 846 9199 - 47 3344-9000
www.semasa.itajaí.com.br

PORTARIA Nº 041/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 9, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, do seguinte empregado público efetivo:

MATR.	NOME	EMPREGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
288	AMANDA CANSIAN	ATENDENTE	C-II	C-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 22 de junho de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral